

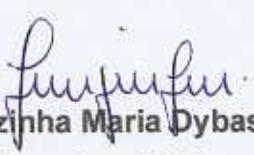


**EMENDA SUPRESSIVA N° 01/25 AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO N° 005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que "Implementa a Comissão Permanente de Análise e Julgamento de Processos Administrativos por Descumprimento Contratual no âmbito do Município de São Bento do Sul e dá outras providências", com fulcro no art. 259, § 1º e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º Suprime-se a palavra autenticada do inciso III do § 2º do Art. 14 do Projeto de Lei do Executivo n. 005/2025

Salas das Sessões, 14 de fevereiro de 2025


Terezinha Maria Dybas
Vereadora PSD

233/2025

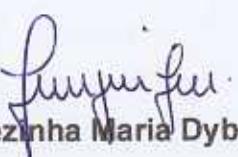


**JUSTIFICATIVA À EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 005/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que "Implementa a Comissão Permanente de Análise e Julgamento de Processos Administrativos por Descumprimento Contratual no âmbito do Município de São Bento do Sul e dá outras providências", com fulcro no art. 259, § 1º e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, a inclusa emenda supressiva onde proponho suprimir a palavra "autenticada" do inciso "III - Do Procurador: Deverá ser anexada ainda, original ou cópia autenticada do instrumento de procuração e documento de identidade do procurador", uma vez que em desencontro à Lei Federal n. 13.726/2018 e à Lei Municipal n. 4773/2023. Ao conferir aos advogados poderes para autenticarem documentos no âmbito administrativo o processo administrativo se torna mais célere, simplificado e desburocratizado, além de reduzir dificuldades e despesas para o cidadão. Ante o exposto submeto a análise e aprovação a presente emenda supressiva ao projeto de Lei n. 005/2025.

Salas das Sessões, 14 de fevereiro de 2025


Terezinha Maria Dybas

Vereadora PSD

233/2025
14/02/2025